

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

  
PREFEITURA DE  
**Massapê do Piauí**  
*Um novo tempo para todos*

DECRETO Nº 47/2017 – GAB

Massapê do Piauí-PI, 21 de dezembro de 2017.

**Estabelece o período de recesso  
Natalino no município de  
Massapê do Piauí.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a tradição das festas natalinas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de declarar recesso nos dias reservados para comemorações natalinas e de final de ano;

**DECRETA:**


Art. 1º Fica decretado **Recesso Municipal** no período de 22 de dezembro de 2017 ao dia 01 de Janeiro de 2018 em todos os órgãos administrativos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Não se aplica o disposto no caput do Artigo 1º os serviços essenciais do Município, caberá aos responsáveis pelos setores de emergência a elaboração de escala de plantão, revezamento e funcionamento.

Art. 3º Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 21 de dezembro de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS**  
Prefeito Municipal

Registrado, numerado e publicado nesta chefia de gabinete o presente Decreto sob o número 47/2017, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete.

  
**JOSÉ ERENILDO DE CARVALHO**  
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí